



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0606, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), para a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 1015, de 29 de outubro de 2024, acerca do Remanejamento de servidores públicos entre Secretaria de Governo do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0156/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), por meio do qual é solicitado o retorno da servidora **RÂNIA LETÍCIA LINHARES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, à sua secretaria de origem, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

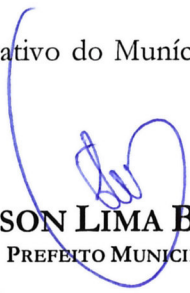
CONSIDERANDO que o presente remanejamento tem por finalidade promover o retorno da referida servidora à Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), em razão da cessação da necessidade de sua atuação junto ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);

RESOLVE,

Art. 1º - **REMANEJAR** a servidora **RÂNIA LETÍCIA LINHARES TEIXEIRA**, Matrícula nº 97582, admitida em 18 de março de 2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), para sua secretaria de origem, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), onde passará a exercer suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de agosto de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 17 de agosto de 2026.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL